



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.tormosadooeste.pr.gov.br



LEI Nº. 743/2013

Súmula: Prorroga o prazo de vencimento para o pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2013 e da outras providências.

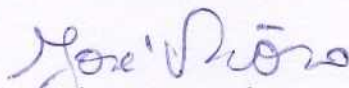
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, excepcionalmente, transferido para o dia 30 de Abril de 2013 a data limite para pagamento da Cota Única e da Primeira parcela do. I.P.T.U. - Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como as taxas municipais que acompanha-o relativo ao exercício de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos para o dia 1º de abril de 2013. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 03 de abril de 2013


JOSÉ ROBERTO CÔCO

Prefeito Municipal